



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Logística
Serviço de Licitação e Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A PFN/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ E A EMPRESA COPBESSA LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do artigo 2º da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela PC/IIPA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COPBESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.427.148/0001-70, sediada no Conjunto Cidade Nova VI, WE - 75, nº 742, Bairro do Coqueiro, em Ananindeua-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. RENATO BESSA SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - CREA/PA e CPF nº [REDACTED], docs. 12539187, 12539255 e 12539517, tendo em vista o que consta no Processo nº 10297.100653/2020-15, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu Parecer Referencial CCA/PGFN Nº 02/2020, doc. 18862866, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, de 21/12/2021 a 20/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$14.448,14 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total do termo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII - F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total mensal estimado do termo é de R\$24.080,24 (Vinte e quatro mil, oitenta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$288.962,88 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE33, doc.13643006, do tipo global, a seguir relacionada:

| nota de empenho | PTRES | fonte | natureza da despesa | unidade gestora | plano interno |
|-----------------|--------|------------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2021NE33 | 171524 | 0132251040 | 339039 | 170008 | PGMANIM2000 |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. IANE MARIA HERMES MARQUES e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO –Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado digitalmente

RENATO BESSA SOBRINHO

Representante legal da COPBESSA LTDA

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF: ██████████

Testemunha

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA

CPF: [REDACTED]

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração**, em 07/10/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 07/10/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 07/10/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bessa Sobrinho, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18920801** e o código CRC **B79DB780**.

Referência: Processo nº 10297.100653/2020-15.

SEI nº 18920801